



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 033/75 - de 18 de agosto de 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de R\$. 17.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIAS, A P R O V O U e o P R E S I D E N T E MUNICIPAL, S A E C I O N O U a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica aberto na Festa de SERVIÇOS DEBANH, um Crédito Suplementar na importância e classificação seguinte :

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

09.04.00 - Para aluguel de Prédios para uso de Prefeitura . . . . . R\$. 17.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será aberto com anulação total ou parcial de dotações de orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, nos 22 dias do mês de agosto de 1975.

- José Lemos -  
Prefeito Municipal

- Glóvis Ferreira da Costa -  
Sec. de Adm.